



APROVADO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos n.º 115

Telefone (035) 525-1020

CGC 17.894.064/0001-86

CEP 37.910-000 — Delfinópolis — Minas Gerais

PROJETO DE LEI Nº 1276/95

Autoriza a doação de bem móvel,
como nesta se especifica.

A Câmara Municipal de Delfinópolis decreta:

Artigo 1º - Fica o Chefe do executivo Municipal autorizado a efetuar doação de materiais e mão de obra na construção de 02(duas) piscinas, ao Aquarius Clube de Delfinópolis, Sociedade Civil, sem fins lucrativos, com CGC 20.901.609/0001-49 e sede própria à Rua João Pinto nº94, nesta Cidade.

Artigo 2º - Se dentro do prazo de garantia do bem doado, o donatário deixar de cumprir as suas finalidades, deverá este, reverter ao patrimônio Municipal, importância equivalente à época, em moeda corrente do país.

Artigo 3º - Fica ressalvada a eventual existência de qualquer dispositivo legal contrário a presente Lei.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 5º - A presente Lei entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 1ª (primeiro) de julho de 1995 (Hum mil novecentos e noventa e cinco).

Prefeitura Municipal de Delfinópolis, 28 de julho de 1995.

Fernando José Pinto
Fernando José Pinto=Prefeito Municipal=

Cleonice de Moraes Dias Abreu
Cleonice de Moraes Dias Abreu=Chefe da Divisão de Secretaria =